





DECRETO Nº 031/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação dos candidatos que atenderam as disposições contidas no Edital de Convocação nº 008/2022 e que estão aptos para posse.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2020, realizada através do Decreto nº 036/2020, de 15 de dezembro de 2020 e publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17 de dezembro de 2010, Edição IVCCXXI

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pelos candidatos convocados no prazo previsto no Edital de Convocação nº 008/2022.

DECRETA

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no concurso público e que atenderam o chamado e disposições contidas no Edital de Convocação nº 008/2022, relacionados no Anexo Único deste Decreto, para comparecerem, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração, na Solenidade de Posse a ser realizada no 30 de agosto de 2022, às 8h, no auditório da Prefeitura Municipal de Vera Mendes, localizado na Rua São Sebastião, 780, Centro, Vera Mendes/PI, CEP 64568-000, para proceder à aceitação expressa das atribuições inerentes ao cargo da aprovação.

Parágrafo único – A relação de candidatos convocados para solenidade de posse encontra-se discriminada no Anexo Único deste Decreto, por Nome e Cargo objeto do concurso público.

- **Art. 2º** Quando do comparecimento, os candidatos deverão apresentar-se para assinar o competente Termo de Posse, contendo atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, no qual assume, bem como prestar compromisso de bem servir.
- **Art. 3º** Conforme previsto no Edital 001/2020, a qualquer tempo, poder-se-á anular nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou nos documentos apresentados.
- **Art. 4°-** O não comparecimento do candidato nomeado para tomar posse nos termos do presente Decreto, implicará na renúncia tácita e, consequentemente na perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, salvo as ressalvas previstas na legislação.
- Art. 5°- Da data da posse, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar-se



VERA MENDES União, Trabalho e Transparência



no seu local de trabalho a ser designado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da Repartição à qual ficará subordinado.

Art. 6°- Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Vera Mendes/PI, inclusive quanto as atribuições e vencimentos na Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº 001/2020.

Art. 7° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes – PI, em 25 de agosto de 2022.

CARLOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Vera Mendes/PI



VERA MENDES União, Trabalho e Transparência



RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 001/2020 DE VERA MENDES/PI

Cargo: 024 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1 AO 5 ANO-20H Localização: 006 SEC. MUN. DE EDUCACAO – ZONA RURAL

Colocação	Inscrição	Nome
03	755	JOSÉ MAURO CARVALHO SILVA

Cargo: 001 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Localização: 005 SEC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FINA			
Colocação	Inscrição	Nome	
04	1019	MARIA LUCIANA DA SILVA SOUSA	